NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.838 de 24/06/2005

PRORROGA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.346 DE 05/11/2001 QUE AUTORIZA PERMISSÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do art. 3º da Lei Municipal n.º 3.346 de 05/11/2001 que "Autoriza Permissão de Alvará Provisório", passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art.3º *– A PERMISSÃO do alvará mencionados nos artigos anteriores, irá perdurar até 31/12/2005.*

...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Canoinhas, 24 de junho de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 24/06/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração